



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

PROCESSO 094/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira substituta Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), CONFORME AS DESCRIÇÕES DISPOSTAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**”.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Conforme resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação, altera-se o item 9.14 do Anexo I – Termo de Referência, abaixo relacionado de acordo como segue:

ONDE SE LÊ:

9.14. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração em nome da proponente, da venda e execução dos serviços semelhantes, em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão.

LEIA-SE:

9.14. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração, em nome da proponente, da execução dos serviços semelhantes (locação de câmeras de vigilância no perímetro urbano), em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão.

2. DA SUPRESSÃO

2.1. Fica SUPRIMIDO os seguintes itens/exigências:

6.1.11. Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 6.1.7 e 6.1.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente comprovação de vínculo de assistência técnica própria na sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município. (6 – EXECUÇÃO CONTRATUAL)

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.19 Declaração de que a empresa possui sede num raio de até 30 km do Município de Renascença, conforme modelo do Anexo VII do Edital. (9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)

3.1.11. Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 6.1.7 e 6.1.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente comprovação de vínculo de assistência técnica própria na sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município. (MINUTA CONTRATO)

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 20 de julho de 2023 para o dia **08 de agosto de 2023**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 18 de julho de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira Substituta